



**EDITAL Nº 001/2025**  
**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO, PARA A**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO, SELEÇÃO POR**  
**NÍVEL DE TITULAÇÃO, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAINEL- SC**

**Considerando** a necessidade de manutenção de forma contínua dos serviços da área da saúde;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** que as vagas remanescentes do Edital de Processo Seletivo vigente para a contratação Farmacêutico, foram chamados e os classificados desistiram da vaga;

**Considerando** a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme processo CON 09/00627280 de 08 de março de 2010, rege que “na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, desde que respeitadas a publicidade, normatização e objetividade na avaliação, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificado;”

**Considerando** a situação de licença para tratamento de saúde da farmacêutica que está lotada no município, que torna a necessidade

**Marcio José Branco de Andrade**, Prefeito do Município de Painel, SC, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo seletivo simplificado, para preenchimento de 01 vaga, para o cargo de Farmaceutico com carga horaria de 40 horas semanais. O prazo de validade da presente chamada pública é de 90 (noventa dias) dias podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com as necessidades do Município. Ressaltando que o referido edital está visando atender a substituição temporária da vaga de Farmaceutico, no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se que tal medida é em decorrência do pedido de licença saúde da farmaceutica ocupante do cargo.



| CARGO        | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA     | REQUISITOS  | ATRIBUIÇÕES DO CARGO   | VENCIMENTO BASE |
|--------------|-------------|-------------------|---|--|-----------------|
| Farmacêutico | 01          | 40 horas semanais | Habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia. | <p>1. Descrição sumária: compreende os cargos que se destinam a programar, administrar, executar elaborar e executar serviços de farmacêutico, responsabilizando - se pelos medicamentos sob sua guarda.</p> <p>2. Atribuições típicas:</p> <p>Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica do município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento,</p> | R\$ 5.575,74    |



|  |  |  |  |   |  |
|--|--|--|--|---|--|
|  |  |  |  | <p>distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnica administrativa em unidades de saúde do município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; atender e atuar nos Programas Federais, Estaduais e Municipais, já instituídos e quando instituídos e necessitem do trabalho profissional farmacêutico; executar outras atividades afins.</p> |  |
|--|--|--|--|---|--|

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 São condições para a inscrição:

1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

1.1.2. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 anos, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

1.1.3. Comprovar, mediante documento hábil, a habilitação para o exercício do cargo nos termos do presente Edital.

1.1.4. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá



comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

1.1.5. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado, mediante decisão transitada em julgado;

1.2 Os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo 1) através do e-mail [rh@painel.sc.gov.br](mailto:rh@painel.sc.gov.br) acompanhado dos certificados de graduação e pós- graduação e currículo atualizado, com número de telefone com WhatsApp e e- mail de contato, ou entregar mediante protocolo no setor administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Paine, situada na SC 114 **no período de 07/01/2025 a 13/01/2025**, no setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, conforme Anexo 1 deste Edital;

1.3 O presente Edital de Chamada Pública nº 001/2025, ficará disponível durante o prazo das inscrições, na página do site da Prefeitura Municipal de Paine ([www.painel.sc.gov.br](http://www.painel.sc.gov.br)) e também publicado no DOM.

1.4 A habilitação do candidato pressupõe a qualificação mínima para o exercício da profissão respectiva.

1.5 A ordem de classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, partindo-se da maior nota, observando os títulos apresentados juntamente com o currículo apresentado no ato da inscrição, na forma do quadro abaixo, devendo os originais serem apresentados no Setor de Recursos Humanos do município apenas no momento da convocação, respondendo o candidato civil e criminalmente pelas informações falsas eventualmente constantes no currículo.

| QUALIFICAÇÃO                                       | PONTOS         |
|--|----------------|
| Especialização em instituição reconhecida pelo MEC | 1,0 (cada uma) |
| Mestrado.  | 1,0            |
| Doutorado.   | 2,0            |



|   |                        |
|---|------------------------|
| Maior tempo de serviço na área pública; | 1,0 por ano trabalhado |
| Maior tempo de serviço na profissão;    | 0.5 por ano trabalhado |

1.6 Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.

1.7 Em caso de empate na pontuação dos profissionais será critério de desempate:

- I) Maior tempo de serviço.
- II) Maior idade;

1.8 O candidato classificado fica ciente que a presente seleção não garante direito à contratação fora o número de vagas, que ocorrerá apenas diante da necessidade de preenchimento da vaga, em caráter temporário, no caso acima identificado e, enquanto perdurar a licença do servidor efetivo, bem como a necessidade da administração pública.

1.9 A inscrição será gratuita.

## **2.DOS RECURSOS**

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado prévio de classificação que será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Painel-SC e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município;

2.3 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.



### 3.DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A Homologação final do processo seletivo simplificado acontecerá no dia 15/01/2025, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Painel e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município.

3.2 O candidato classificado para ocupar a vaga oferecida será convocado imediatamente para o preenchimento da vaga, tendo em vista a urgência do seu preenchimento, tendo o prazo de 02 (dois) dias para encaminhar a documentação necessária no Setor de Recursos Humanos, junto ao Centro Administrativo do Município de Painel/SC.

3.3 O candidato convocado fica ciente de que o contrato de trabalho terá duração condicionada à necessidade em caráter temporário, nos casos acima identificados.

3.4 O candidato classificado para ocupar a vaga deverá apresentar os seguintes documentos junto ao setor de RH:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Cópia Carteira Identidade (RG);
- c) Cópia CPF;
- d) Cópia Título Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar;
- g) Cópia Certidão Nascimento/Casamento;
- h) Cópia Certidão Nascimento dos Dependentes;
- i) Declaração de Bens ou IRRF;
- j) Atestado de Saúde Admissional (Médico do Trabalho);
- k) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- l) Comprovante de Escolaridade;
- m) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional para o cargo de Farmaceutico;
- n) Conta bancária em seu nome;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios.
- p) Cópia carteira trabalho: PIS/PASEP.



CRONOGRAMA

| ETAPA  | DATA                     |
|--|--------------------------|
| Publicação do Edital de Chamada Pública                                | 07/01/2025               |
| Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos | 07/01/2025 a 13/01/2025  |
| Publicação do resultado preliminar                                     | 14/01/2025, até às 17h00 |
| Prazo para recursos  | 15/01/2025 até às 17h00  |
| Publicação do resultado e ordem final de classificação                 | 15/01/2025 após as 17h00 |
| classificação e Homologação do resultado final da chamada pública      | 15/01/2025               |

**Painel SC, 07 de janeiro de 2025.**

**Sirlei Andrade Lopes Neves**  
Presidente da Comissão

**Marcio José Branco de Andrade**  
Prefeito

**ANEXO 1**

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

| DADOS PESSOAIS           |              |                   |  |
|--------------------------|--------------|-------------------|--|
| Nome do(a) Candidato(a): |              |                   |  |
| RG:                      | CPF:         | Data Nascimento:  |  |
| Nome do Pai:             |              | Nome da Mãe:      |  |
| Endereço:                |              |                   |  |
| Nº                       | Complemento: | Bairro:           |  |
| Cidade:                  | UF:          | CEP               |  |
| Telefone Celular:        |              | Contato WhatsApp: |  |
| E-mail:                  |              |                   |  |

| DOCUMENTAÇÃO   |
|--|
| 1. Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não<br>2. Nacionalidade estrangeira, com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: ( ) Sim ( ) Não<br>3. Quite com as obrigações eleitorais ( ) Sim ( ) Não<br>4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): ( ) Sim ( ) Não<br>5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: ( ) Sim ( ) Não<br>6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação:( ) Sim ( ) Não |

| Formação Acadêmica                                    |  |
|---|--|
| 1. Especialização em instituição reconhecida pelo MEC |  |
| 2. Mestrado   |  |
| 3. Doutorado  |  |
| 4. Tempo de serviço prestado em área pública          |  |
| 5. Tempo de serviço total na profissão                |  |

**Informações Adicionais:**

- O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do certame, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
- A inscrição no certame implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
- Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

-----



PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Nome: \_\_\_\_\_ Painel (SC): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor